

Decreto-lei N^o 38 de 31 de Setembro de 1942

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art.^o 5^o do decreto-lei n.^o 1.202, de 8 de Abril de 1939, decreta:

- Art.^o 1.^o - Fica aberto o crédito suplementar de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço à tabela "Obras e Melhoramentos Públicos" - Conservação de Estradas e Pontos Rurais - (Pessoal Variável) - a) Operários Diaristas - Código 420/8.82.1.
- Art.^o 2.^o - Servirá de recurso para o crédito suplementar aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1941.
- Art.^o 3.^o - Prevagam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 31 de Setembro de 1942.


Prefeito